



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 682/2022

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE BOLSA DE COLOSTOMIA (REVERSÃO DE OSTOMIA TEMPORÁRIA), JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de procedimento de retirada de bolsa de colostomia (reversão de ostomia temporária), junto a iniciativa privada, através do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a ostomia é um procedimento cirúrgico realizado no aparelho digestivo ou urinário, que tem como objetivo criar um desvio dos conteúdos que passam por estes sistemas para o meio externo, para serem recolhidos por uma bolsa coletora, ou seja, a bolsa de colostomia e pode ser temporária ou definitiva;

Considerando que nas ostomias temporárias, após a recuperação do paciente, a bolsa de colostomia deve ser retirada através do procedimento de reversão de ostomia;

Considerando que os procedimentos de retirada de bolsa de colostomia são de responsabilidade do Estado e realizados no Hospital Regional de Sorriso, onde os pacientes são submetidos a fila de espera dos procedimentos eletivos;

Considerando que esses pacientes aguardam na fila de espera por meses ou até anos para a realização do procedimento, o que causa angústia, abalo psicológico e emocional;

Considerando que em se adquirindo o referido procedimento na rede privada através do Consórcio Público de Saúde, estará proporcionando aos pacientes mais rapidez na retirada da bolsa, pois após a recuperação, conviver com a mesma sem necessidade, gera o surgimento de sentimentos conflituosos e preocupações;

Considerando que é dever do município amparar os cidadãos que dependem da saúde pública, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos